



PL 152/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2023.

O projeto de lei 152/2023, proposto pela Vereadora Edir Sales, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a disponibilizar o botão do pânico em todas as unidades escolares municipais aos professores da rede como medida preventiva e de defesa contra atos de violência. O projeto abrange escolas públicas de ensino infantil, fundamental e médio, bem como instituições destinadas à Educação Bilíngue para Surdos e outros centros de educação. Esse botão do pânico estaria conectado com a direção da escola, a Guarda Civil Metropolitana de São Paulo e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a órgãos competentes, visando facilitar o pedido de apoio e socorro em casos de violência ocorridos no âmbito da unidade escolar.

Na justificativa, a autora cita a Lei nº 16.165, de 13 de abril de 2015, que ela mesma propôs, instituindo a ação Ronda Maria da Penha, em parceria com a Guarda Civil Metropolitana, para auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica, fornecendo o "botão de pânico" e atendimento especializado. Relembra que, recentemente, um trágico episódio ocorreu em uma escola municipal, onde um aluno de 13 anos feriu gravemente a professora e colegas. Tal fato destaca a necessidade de medidas de segurança eficazes para proteger professores, diretores e demais profissionais das escolas, bem como os próprios alunos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Através do Decreto Municipal nº 62.312, de 13 de abril de 2023, a Prefeitura de São Paulo criou o Comitê de proteção escolar. Os "considerandos" presentes no documento destacam a importância e a necessidade da implementação de medidas voltadas para a segurança e bem-estar nas unidades educacionais do Município de São Paulo. E, entre diversos pontos, fazem referência a incidentes recentes relacionados à segurança nas escolas como um fator relevante que motiva a adoção de medidas preventivas e a resolução eficaz de conflitos envolvendo alunos. Embora dispositivos do Decreto mencionado indiquem uma previsão de um canal direto de comunicação para situações emergenciais em escolas, destaca-se a importância de medidas perenes na cidade de São Paulo voltadas para a segurança e o bem-estar nas unidades educacionais. Por todo o exposto, o parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em